



**LEI MUNICIPAL Nº 1059 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, Exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Const. n.º 58/2009 e dá outras providências”.*

**CRISTÓVÃO MASSON**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal nº 1.049/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.731,21 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – Câmara Municipal  
01.001.0.0 – Presidência da Câmara  
01.001.0.0.01.031.0001.2003 - Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas  
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições  
**R\$ 68.731,21**


**Artigo 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de dotações com disponibilidade de saldo não utilizados, no Orçamento do Executivo.

04 – Secretaria Municipal de Finanças  
04.001.99 – Reserva de Contingência  
04.001.99.999.0009.9999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência  
**R\$ 68.731,21**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2016.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 06 de Julho de 2016.**

  
**CRISTÓVÃO MASSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**